



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

ORDEM DE SERVIÇO 13/2013

Dispõe sobre a classificação dos códigos em recursáveis ou não recursáveis, no Projeto de Conciliação de Contas.

O Diretor de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei 12.395, de 15 de dezembro de 2005, e atendendo disposições da Portaria 129/2013, da Presidência do IPERGS, publicada no Diário Oficial do Estado, 10 de setembro de 2013, conforme consta do processo administrativo 22837-24.42/10-5, **RESOLVE:**

Art. 1º - Para fins do Projeto de Conciliação de Contas, classifica como **RECURSÁVEIS** os códigos conforme tabela que segue:

CÓD. GLOSA	DENOMINAÇÃO CÓDIGO DE GLOSA
104	CÓDIGO PRESTADOR SOLICITANTE INEXISTENTE
118	COBRANÇA NÃO PERMITIDA NESTA NOTA/ATEND.
119	QUANTIDADE MAIOR DO QUE A PREVISTA
125	SEM DEMONSTRATIVO ECONÔMICO (8001)
127	HONOR.MATERIAIS SEM EXAME CORRESPONDENTE
128	DIA DO ATENDIMENTO INVÁLIDO
137	EXCEDEU QTD MÁXIMA PREVISTA NO PERÍODO
138	REINCIDÊNCIA ANTES DO PRAZO PREVISTO
140	PREST.SEM CREDENCIAMENTO NESTE HONORÁRIO
141	HONORÁRIO FORA DA ESPECIALID. DO MÉDICO
142	NRO DIAS EXCEDE PERÍODO DE INTERNAÇÃO
143	TIPO DE ATENDIMENTO NÃO CARACTERIZADO
160	COBRANCA DUPLIC./INDEVIDA NO MESMO ATEND
168	PRESTADOR QUE REALIZOU HONOR. INVÁLIDO
169	PREST. QUE REALIZOU HONOR. NÃO CREDENC.
196	IDADE FORA DOS LIMITES DO HONORÁRIO
203	PAGA C/ CORREÇÃO COD/QTD
204	MATERIAL/MEDICAMENTO PAGO APÓS CORREÇÃO
208	AUTORIZADO PELO REVISOR TÉCNICO
210	RECALCULAR MATERIAL/MEDICAMENTO
211	MAT/MED NÃO DISCRIMINADO OU INDEVIDO
215	COBRANÇA FORA DAS NORMAS DO PLANO IPE
216	TAXA INDEVIDA
227	CÓDIGO DE MEDICAMENTO NÃO CADASTRADO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

241	EXCEDEU PERCENTUAL AUTOGERADO PREVISTO
250	EXCESSO DE MATERIAIS / MEDICAMENTOS
253	EXAME S/LAUDO E/OU DOCUMENT. INCOMPLETA
258	NAO PREENCH. GA E/OU FALTA ASSINATURA
260	GA NÃO AUTORIZADA P/ESTE PROCEDIMENTO
262	HOSP.DESNECESSARIA - ATEND.AMBUL.VIÁVEL
268	ACOMP. E/OU CONSULTORIAS INJUSTIFICADAS
273	CONTA C/ HONORÁRIOS CLÍNICO E CIRÚRGICO
280	SEGUNDA DESPESA TIPO DIÁRIA NO MESMO DIA
286	NRO DIAS OU OCORR./DIA DIFERENTE DE 1
288	ERRO PREENCH./COBR. ANESTESIA P/HOSPITAL
289	HONORÁRIO NÃO PERMITIDO NESTA FOLHA
291	CÓDIGO DE DESPESA HOSPITALAR INVÁLIDO
292	DESPESA S/ VALOR NA DATA/CLASSE
303	SEMI-PRIVATIVO NÃO PREVÊ ACOMPANHANTE
305	FALTA DE NOTA FISCAL PARA ÓRTESE/PRÓTESE
306	VERIFIQUE SE ACOMPANHA A NOTA FISCAL
312	PAGO C/CORREÇÃO PELA QTD MÁXIMA PREVISTA
313	PROC INTEGRANTE DO ATO PRINCIPAL
315	REVISÃO ESPECIAL
316	MEDICAMENTO NÃO AUTORIZADO
317	NÃO AUTORIZADA A APRESENTAÇÃO COBRADA
318	PAGO CONFORME AUTORIZAÇÃO
501	PERÍODO DE INTERNAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO
997	SEM COBERTURA INTEGRAL
998	DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA
999	DIVERGÊNCIA DE VALOR DE TABELA QDO MÚLTIPLOS

Art. 2º - Para fins do Projeto de Conciliação de Contas, classifica como **NÃO RECURSÁVEIS** os códigos conforme tabela que segue:

CÓD. GLOSA	DENOMINAÇÃO CÓDIGO DE GLOSA
101	MATRICULA BENEFICIÁRIO INVÁLIDA
102	COD HONORÁRIO PROFISSIONAL INEXISTENTE
106	SOLICITANTE NÃO AUTORIZADO
109	CÓDIGO HONORÁRIO NÃO VIGENTE NO PERÍODO
129	ERRO DE PREENCHIMENTO - PAGO QTD MENOR
131	CARTEIRA SEM DATA DE VALIDADE
133	EX-BENEFICIÁRIO
134	BENEFICIÁRIO FALECIDO
144	SEGUNDO ATENDIMENTO NO MESMO DIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RS

145	TERCEIRO ATENDIMENTO CLÍNICO NO MÊS
148	EXISTE SERVIÇO COMPLEMENTAR NO MESMO DIA
161	AUXILIAR NÃO PREVISTO PARA O HONORÁRIO
166	EXAME EFETUADO NÃO SOLICITADO
192	COBRANÇA AUXÍLIO DUPLICADA
195	AUXÍLIO NÃO ACEITO/INCOMPATÍVEL
197	RESTRIÇÃO A SEXO NO HONORÁRIO
198	MAT/MED PAGO MENOR - EXCEDEU TOTAL INFO.
199	MAT/MED NÃO PAGO - EXCEDEU TOTAL INFORM.
201	FALTA DE LAUDO
221	EXAME EMBUTIDO EM OUTRO CÓDIGO
225	CÓDIGO DO MEDICAMENTO NÃO INFORMADO
226	CÓD MEDICAMENTO INVÁLIDO P/ A DESPESA
228	EXAME EMBUTIDO EM OUTRO CÓDIGO
240	EXAME NÃO ATENDE A O.S. 13/00
263	PERÍODO HOSP. DESNECESSARIAMENTE LONGO
272	EXISTE REEMBOLSO PARA A ANESTESIA
275	TERCEIRO EXAME - PAGO CONFORME TABELA
276	SEGUNDO EXAME - PAGO CONFORME TABELA
279	ACOMPANHANTE SEM A DIÁRIA CORRESPONDENTE
281	GA AUTORIZADA SEM HONORÁRIOS
283	EXISTE PRONTO ATENDIMENTO NO MESMO DIA
284	PACIENTE INTERNADO NA DATA
285	SEGUNDO HONORÁRIO CIRÚRGICO NO MESMO DIA
290	CÓDIGO DE AUXÍLIO INVÁLIDO
293	PREST. QUE REALIZOU NÃO É PESSOA FÍSICA
296	DESPESA/ATEND RESTRITA AO PRONTO SOCORRO
302	AUXÍLIO CIRÚRGICO SEM DOCUMENTAÇÃO
304	COBRANÇA DUPLICADA COM PROCESSO DE O&P
307	DESPESA PERMITIDA APENAS QDO ÓBITO (MC)
314	CÓDIGO NÃO PERMITIDO A PARTIR DE 11/2006
132	BENEFICIÁRIO COM CARTEIRA VENCIDA
200	FALTA DE REQUISIÇÃO

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua data de publicação no Site do IPERGS, www.ipe.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013

Dr. Antônio de Pádua,
Diretor de Saúde.